CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CABREÚVA — ESTADO DE SÃO PAULO

♦♦♦

LEI Nº 561 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.973

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, - aprovou a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de . . .. Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) suplementar a Lei nº555 de 01 de Novembro de 1.973, cuja importancia se destina a aquisição de um veículo, tipo caminhonete para transporte de alunos 1º grau.

Parágrafo Único - O recurso para atender ao encargo de que trata o - artigo anterior, será o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1.972, nos têrmos do Art.43, § 1º, Item I, da Lei nº 4320/64 - c/FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE NOVEMBRO DE 1.973

RENATO NIEDERAUER ZANCHI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário